



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA
PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde – 80.240-040
(41) 3234 3628 – curitiba5juizadoespecialcivel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA
(EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL)

Em 31 de outubro de 2018, na Secretaria do 5º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, onde tramitam os autos de processo registrados sob o nº 0021778-51.2017.8.16.0182, tendo como parte exequente Condomínio centro comercial Cândido de Abreu representado(a) por ANGELA DESTEFANI SEGALA e como parte executada Comércio de Pedra Britada Graciosa representado(a) por ABIB MIGUEL, formalizei a penhora do bem que segue abaixo discriminado:

PENHORA: Fração ideal do solo de 0,0017805 que corresponderá a Unidade 904 localizada no 9º andar do Bloco "A" do Centro Comercial Candido de Abreu, sito a Avenida Candido de Abreu, nesta Capital, com a área correspondente de 52, 20m2. O referido Centro Comercial Cândido de Abreu será construído no terreno unificado constituído o lote A-1/A-2, subdivisão do lote "A", desta cidade, medindo 40,50m, de frente para a Avenida Cândido de Abreu, do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel, mede 109,57m, da frente aos fundos, confrontando com o lote fiscal nº 59.000, atual 100.000 de propriedade de Voupar Comércio de Automóveis Ltda, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 113,75m, confrontando com o lote fiscal 87.000 de propriedade do Banco do Brasil S/A, os fundos_é formado por linhas quebradas, medindo respectivamente 20,04m, 1,40m, e 14,90m, confrontando com os lotes nrs 13.000, 14.000 e 16.000, com a área total de 4.246,00m2, havido pela matrícula nº22.245 livro 2 de Registro Geral deste Ofício, matrícula nº 26.903 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Curitiba/PR.

Kaline Feldmann Uhry Meissner – mat.50148
TÉCNICO JUDICIÁRIO – 5º Juizado Especial

